

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO IFPR**            **Nº 23405.000411/2011-17**  
**CONTRATO**                **Nº 019/2012**  
**TERMO ADITIVO**        **Nº 01º**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
019/2012-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DO PARANÁ - IFPR A EMPRESA JABEMA  
INFORMÁTICA LTDA ME.**

**CEDENTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página21.

**CONCESSIONÁRIA:** A empresa **JABEMA INFORMÁTICA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.389.271/0001-20, estabelecida na Rua: Antônio Vendramim, 2096 – Jardim Três Maria, Paranavaí/PR, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Heckmann Casado**, portador da carteira de identidade RG nº 7.959.359-1/SSP/PR, CPF nº 039.824.209-70.

Os **CONCESSIONÁRIOS** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23405.000411/2011-17 – Concorrência 003/2012**, e em observância ao disposto nos termos da da Lei 8.666/93 e demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

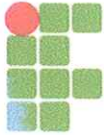
1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2013 a 22 de abril de 2014 e reajuste dos valores a serem pagos, em conformidade com a Cláusula Terceira e Sétima do Contrato 19/2012, respectivamente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$388,98 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

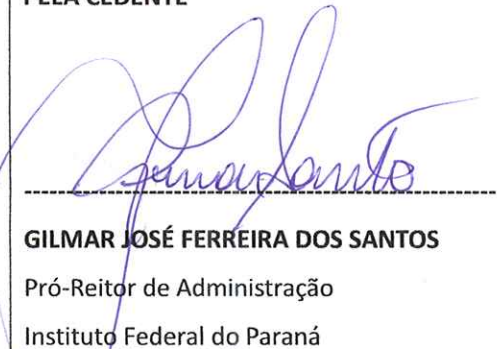
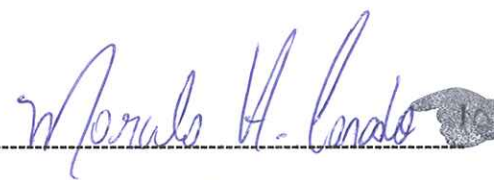

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

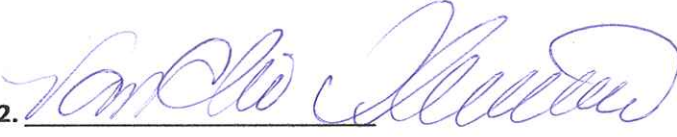
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

<p><b>PELA CEDENTE</b></p>  <hr/> <p><b>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS</b> Pró-Reitor de Administração Instituto Federal do Paraná</p>	<p><b>PELA CONCESSIONÁRIA</b></p>   <hr/> <p><b>MARCELO HECKMANN CASADO</b> Representante Legal Jabema Informática Ltda ME.</p>
---	---

**TESTEMUNHAS**

1.   
 Gestor do Contrato  
 Nome: Hugo Soares Bertuccini  
 CPF: 063 089.859-64

2.   
 Nome: Danilo Oliveira  
 CPF: 008.404.239-77